



STARTUP LABWARE BOOST

REGULAMENTO

ARTIGO 1.º

Âmbito

O presente Regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento do “Startup Labware boost”, uma iniciativa conjunta da ADRAL – Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S.A. (doravante ADRAL) e do PACT – Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, S.A (doravante PACT), no âmbito do Projeto Startup LABWARE - Programa de Aceleração de Transformação Digital para Cidades Inteligentes, financiado Programa Operacional Regional Alentejo 2020, na tipologia de intervenção do empreendedorismo qualificado e criativo, sob o AVISO Nº ALT20-51-2018-37.

ARTIGO 2.º

Objetivo

1. O Startup Labware boost tem por objetivo financiar e premiar projetos/ideias de negócio que apresentem soluções de base tecnológica que respondam a desafios para o desenvolvimento urbano da região Alentejo NUT II, que se enquadrem na estratégia europeia de cidades inteligentes e que contribuam para um ou mais objetivos definidos pelas Nações Unidas para Desenvolvimento sustentável (<https://sdgs.un.org/goals>). No seguimento do Startup Labware boost concede-se acompanhamento das ideias vencedoras através de ações de capacitação, bolsas, e experimentação de soluções e prototipagem através do Laboratório Vivo para a descarbonização da cidade de Évora.
2. O Startup Labware boost pretende fomentar o empreendedorismo qualificado e criativo para dar resposta a desafios sociais locais, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida regional.
3. Os projetos deverão responder aos desafios identificados nas cidades de Beja, Évora, Portalegre, Santarém e Sines, inseridos nas seguintes categorias: Smart Economy, Smart Mobility, Smart Environment, Smart People, Smart Living e Smart Governance. Estes desafios encontram-se disponíveis em <https://startup.alentejo.pt/cidades-envolvidas>.

Artigo 3.º

Destinatários e respetivos critérios de elegibilidade

São participantes elegíveis, promotores com interesse em desenvolver/implementar uma ideia/projeto na região, que responda aos desafios sociais locais e contribuam para a melhoria da qualidade de vida.

Cofinanciado por:





Artigo 4.º

Candidatura ao Startup Labware boost

1. O período de apresentação das candidaturas ocorrerá entre as 00h00 do dia 29 de março e as 23h59 horas (inclusive) do dia 14 de abril de 2022, não sendo aceites, nem consideradas quaisquer candidaturas que sejam recebidas fora do referido período.
2. A candidatura no Startup Labware boost é gratuita e deverá ser efetuada através de formulário próprio, online, disponível no portal do Projeto Startup LABWARE.
3. O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:
 - a) Formulário de candidatura devidamente preenchido;
 - b) Modelo de negócio Lean Canvas (disponibilizado no portal do projeto <https://startup.alentejo.pt/>).
4. Para validação da candidatura, é obrigatória a submissão dos documentos descritos nas alíneas a) e b) do ponto anterior. Poderão ainda aceitar-se outros documentos que os proponentes considerem relevantes para o processo de avaliação da candidatura apresentada, respeitando a obrigatoriedade de entrega dos documentos acima mencionados.
5. Todas as candidaturas concorrentes deverão ser originais, sendo os proponentes titulares de todos os direitos e obrigações emergentes da sua autoria, incluindo eventuais direitos de propriedade intelectual, individual ou coletivamente, consoante o caso.
6. As candidaturas podem ser apresentadas individualmente ou por equipas, no máximo compostas até 5 elementos. Cada empreendedor apenas poderá integrar uma equipa.
7. Cada promotor ou equipa de promotores só poderá apresentar uma ideia/projeto ao Startup Labware boost.
8. Durante todo o período de apresentação de candidaturas estão disponíveis as “Oficinas de Empreendedorismo” realizadas na 1ª Edição do concurso, com o objetivo de capacitar as equipas e ajudar na estruturação dos respetivos projetos. O acesso às oficinas ocorre mediante o portal do projeto, em <https://startup.alentejo.pt/academia>.

Artigo 5.º

CrITÉRIOS de Elegibilidade dos Projetos

1. No Startup Labware boost serão elegíveis os projetos que apresentem soluções de base tecnológica que respondam às necessidades de serviços, de análises e de conhecimento relativamente aos ambientes de cidades inteligentes da região Alentejo NUT II, e que dão resposta aos desafios das cidades de Beja, Évora, Portalegre, Santarém e Sines, inerentes às categorias identificadas no artigo 2.º.
2. Os projetos submetidos a concurso deverão corresponder a intenções reais de implementação.
3. Não podem ser submetidos a concurso projetos que tenham sido premiados ou estejam sob avaliação em outros concursos de ideias ou afins, cujos prémios tenham como objetivo o financiamento da constituição da empresa.

Cofinanciado por:





ARTIGO 6.º

Startup Labware boost e Prémios

1. Os projetos candidatos serão apresentados num evento público, através de um *pitch*, e sujeitos a uma avaliação final por parte do júri, constituído de acordo com o Artigo 7.º. Esta apresentação está prevista para o dia 21 de abril de 2022.
2. Após apresentação no Startup Labware boost, o júri, avaliará as ideias e procederá à deliberação e atribuição dos prémios aos melhores projetos.
3. Os critérios de avaliação e os respetivos pesos para a avaliação dos projetos no Startup Labware boost constam na Grelha de Avaliação anexa a este regulamento (Anexo I).
4. Serão atribuídos Prémios aos três primeiros classificados, consistindo num voucher para aquisição de equipamento tecnológico, no valor equivalente a 400,00 (quatrocentos) euros, 300,00 (trezentos) euros e 200,00 (duzentos) euros, respetivamente.
5. Aos projetos podem ser atribuídas bolsas individuais no valor total de 2.100,00€ (3 meses x 700,00€) para um empreendedor de cada projeto submetido. Estas bolsas apenas poderão ser atribuídas aos empreendedores com residência fiscal na região Alentejo e que não tenham outras fontes de rendimento.
6. Os melhores projetos terão a possibilidade de aceder a ações de capacitação e mentoria especializada para acompanhamento e desenvolvimento da ideia.
7. O júri poderá ainda atribuir menções honrosas.
8. O Júri do Startup Labware boost terá o direito de não atribuir qualquer Prémio quando considere que as candidaturas apresentadas não satisfazem os requisitos fixados neste Regulamento ou, em geral, que não possuem mérito suficiente para a atribuição de prémio, o que fará por deliberação tomada por maioria simples dos votos expressos.
9. A todos os promotores será emitido, pelas entidades coordenadoras, um certificado de participação.

ARTIGO 7.º

Júri

1. O Júri integrará um representante de cada uma das seguintes entidades:
 - a) Um representante do PACT (que preside o júri);
 - b) Um representante da ADRAL;
 - c) Um representante da empresa DECSIS - Sistemas de Informação.
2. Os elementos do júri estão impedidos de participar no presente Startup Labware boost.
3. Da decisão final do júri não cabe recurso, o mesmo sucedendo quanto às decisões de admissão ou exclusão de candidaturas.

Cofinanciado por:





ARTIGO 8.º

Confidencialidade

1. Em relação aos melhores projetos do Startup Labware boost, assim como os empreendedores que recebam uma bolsa Startup LABWARE, as entidades organizadoras (PACT e ADRAL) reservam-se o direito de difundir as características gerais dos projetos, assim como a identificação dos seus promotores.
2. Relativamente aos projetos não premiados, as entidades organizadoras comprometem-se a guardar confidencialidade sobre os mesmos.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, cabe aos concorrentes efetuar a salvaguarda atempada, e pelos meios que repute de adequados, dos seus projetos/ideias.

ARTIGO 9.º

Disposições Finais

1. A participação no Startup Labware boost pressupõe e significa a integral compreensão e aceitação dos termos e condições do presente Regulamento.
2. As entidades organizadoras reservam-se o direito de, a todo o tempo, modificar o presente Regulamento, bem como a composição do júri, por motivos de força maior. Qualquer alteração será considerada aplicável a partir da data da sua publicação no Portal Startup LABWARE.
3. O Startup Labware boost será publicitado e encontra-se disponível para consulta no portal do projeto Startup LABWARE.
4. O Startup Labware boost rege-se pela lei portuguesa e para a resolução de quaisquer litígios dele emergentes serão competentes, no que por lei for disponível, os Tribunais da Comarca de Évora.

ARTIGO 10.º

Informações

Pedidos de esclarecimento acerca deste Regulamento ou outras questões relacionadas com o Startup Labware boost (processo de candidatura, as condições de elegibilidade das candidaturas, a sua apresentação e os procedimentos de avaliação) e as restantes atividades supramencionadas, deverão ser remetidos para as entidades coordenadoras, referidas no Artigo 1º deste Regulamento, através dos seguintes pontos de contacto:

- Email: esclarecimentos-labware@pact.pt
- Contacto telefónico: (+351) 924 396 890 (PACT)
- Contacto telefónico: (+351) 266 769 150 (ADRAL)



ANEXO I

GRELHA DE AVALIAÇÃO

A Grelha de Avaliação seguinte deve ser preenchida numa escala percentual, cujo valor final deve ser ponderado pelos diferentes pesos de cada item

| Parâmetro | Peso |
|-----------------------------|------------|
| Grau de Inovação do Negócio | 20 |
| Mercado potencial | 20 |
| Plano Financeiro do Negócio | 20 |
| Impacto socioeconómico | 15 |
| Exequibilidade do Negócio | 10 |
| Equipa do Projeto | 10 |
| Avaliação global do projeto | 5 |
| Total | 100 |

São considerados os seguintes tópicos para cada um dos parâmetros de avaliação:

| |
|--|
| Grau de Inovação do Negócio |
| • Inovação no produto/serviço e/ou processos de negócio |
| • Modelo de Negócio (Lean Canvas) |
| Potencial de mercado |
| • Definição do negócio |
| • Definição do Cliente – perfil dos clientes (procura) |
| • Concorrentes – identificação e caracterização |
| • Meio envolvente – oportunidades e ameaças – tendências |
| • Previsão de vendas sustentado |
| Plano Financeiro do Negócio |
| • Plano de investimento |
| • Plano de financiamento |
| Impacto socioeconómico |
| • Potencial de criação de emprego qualificado |
| • Potencial de Crescimento |
| • Sinergias com outras atividades |
| Exequibilidade do Negócio |
| • Processos e capacidade/ tecnologia |
| • Recursos Humanos |
| • Localização |
| • Cadeia de valor |
| Equipa de projeto |
| • Competências |
| • Complementaridades e suprimento de competências em falta |
| • Apresentação ao Júri (<i>pitch</i>) |
| Avaliação global da equipa/ projeto |
| • Ações desenvolvidas em prol da execução do projeto |
| • Nível de empenho da equipa |

Cofinanciado por:

